

# TRE - RJ autoriza registro de de Garotinho a vereador

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro deferiu o registro de candidatura de Anthony Garotinho (República) na capital.

A corte eleitoral avaliou recurso e deu o deferimento. Uma liminar do ministro do Tribunal de Justiça Luis Felipe Salomão (2018) deu a pena de suspensão de políticos de Garotinho no caminho para a candidatura.

## Idas e vindas

Em setembro, a 125ª Zona Eleitoral recebeu o pedido de registro da candidatura de Garotinho. A causa de uma condenação por improbidade administrativa em 2018, o que torna o ex-governador inelegível por oito anos. Dessa forma, ele não pode exercer qualquer cargo político até 2026.

Segundo o MPE, Garotinho foi condenado por participar de milhões da Secretaria Estadual de Saúde nos anos de secretário de governo. Nos últimos anos, mantinha o cargo de governador.

Na sessão de terça (1º/10), o TRE-RJ manteve a impugnação, mas depois, porém, Salomão sustou a pena de suspensão.

Antes disso, em 20 de agosto, o ministro do Supremo suspendeu os efeitos de uma decisão da Justiça Eleitoral que não concorrer nas eleições municipais deste ano.

A decisão de Zanin foi tomada em Habeas Corpus que pôs baseou a condenação por improbidade administrativa e

Processo 0600870-35.2024.6.19.0125

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-06/tre-rj-autoriza-registro>

